



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Recebido 15,10/2024


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

ARRECAÇÃO DE RECEITA IPTU

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

RIO BOM - PR – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

1. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

ARRECADAÇÃO DE RECEITA IPTU PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR

ASSUNTO: Auditoria em Arrecadação de Receita IPTU.

OBJETIVO: Observar e Identificar inconsistências e fraudes que possam estar reduzindo a arrecadação municipal.

AVALIAÇÃO DE RISCO: Avaliar a probabilidade de ocorrência desses riscos e o impacto que eles podem ter na arrecadação e na gestão financeira do município.

RESULTADOS ESPERADOS: Garantir o correto cumprimento das normas identificando métodos eficazes para Redução da inadimplência e das fraudes, resultando em um aumento da arrecadação do IPTU para o município.

METODOLOGIA DE TRABALHO: Por relatórios emitidos pelo sistema de Tributação questionário e visita in loco.

AUDITOR RESPONSÁVEL: Dheison Moro Rossi – Matrícula 948/16, Portaria 191/2017 – Controlador Interno. , CRA-PR 20-30901.

BASE LEGAL: Art. 156, inciso I, Constituição Federal de 1988 (CF/88) prevê a competência municipal para instituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

DESTINATÁRIO: Chefe do Poder Executivo, responsáveis pelo setor de Tributação.

2. INTRODUÇÃO

Sistema de Controle Interno no âmbito do Executivo da Prefeitura Municipal de Rio Bom tem, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 007/2007, a finalidade de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Atua basicamente através de recomendações, informações, alertas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa.

“O objetivo do sistema contábil e de controle interno é determinar a natureza, a oportunidade e a extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, com a intenção de proteger o patrimônio e a eficácia na gestão do patrimônio”. FERREIRA (2008, p.94)

Conforme o Art. 37 da Constituição Federal no que diz a respeito, “a administração pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Considerando que os exames de auditoria operacional objetivam a avaliação e acompanhamento do desempenho dos programas e ações governamentais, da gestão dos bens e serviços, projetos e atividades das unidades e entidades jurisdicionadas, no tocante aos seus objetivos, metas, prioridades e resultados das políticas públicas;

Considerando que Plano Anual de Trabalho do Controle Interno – 2024 contemplou a realização de Auditorias Internas em arrecadação de receitas, especificamente sobre IPTU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Apresentamos a seguir o Relatório de Auditoria Interna realizada na Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Rio Bom-PR, em observância ao Plano Anual de Trabalho do Controle Interno 2024.

No exame efetuado no departamento de tributação – foi efetuada a verificação nas modalidades questionário e “in loco” utilizando relatórios gerados pelo sistema de tributação das inadimplências dos últimos 5 anos para pagamento de Imposto Territorial Urbano IPTU.

Relatamos abaixo alguns pontos que devem ser aprimorados para maior eficiência e efetividade das ações de Controle Interno e as Recomendações que entendemos pertinentes.

3. DA LEI DE ISENÇÃO DE IPTU

O Município possui a Lei 04/1991 que estabelece a isenção do IPTU para determinados casos, como aposentados e pensionistas, cuja renda familiar seja somente a aposentadoria ou pensão, desde que sejam comprovados os critérios estabelecidos na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 004/91

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.F.T.U.), TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TAXA DE EXPEDIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE

L E I

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Fundial e Territorial Urbano, (I.F.T.U.), e Taxas de Serviços Públicos e Taxa de Expediente, aos proprietários de Imóveis localizados no perímetro urbano do Município, que sejam aposentados ou pensionistas, cuja renda familiar seja somente a aposentadoria ou pensão, desde que comprovem o seguinte:
- I - Que a referida aposentadoria ou pensão, seja igual ou inferior a 1,0(um) Salário mínimo vigente no País.
 - II - Ser proprietário de um único imóvel, e que este se destine exclusivamente a sua residência e de sua família;
 - III - Comprovar através de documento hábil, ser o real proprietário do imóvel, objeto do benefício;
 - IV - O requerente deverá apresentar juntamente com a solicitação de isenção, o carnê da referida aposentadoria expedido pelo órgão competente, com o valor atual do benefício recebido.
- Art. 2º** - A isenção deverá ser solicitada pelo contribuinte ou interessado, através de requerimento, num prazo máximo de 120(cento e vinte) dias após o recebimento da notificação de lançamento.
- Parágrafo Primeiro - Caberá isenção somente aos lançamentos requeridos dentro do prazo estipulado no caput deste Artigo.
- Parágrafo Segundo - A isenção de que trata esta Lei, não se aplica a terrenos vazios, bem como a exercícios anteriores, já inscritos em dívida ativa.
- Art. 3º** - Ao Poder Executivo Municipal, fica autorizado a nomear uma Comissão para julgar as condições financeiras do contribuinte, bem como emitir parecer sobre a possibilidade da isenção.
- Art. 4º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio Bom, em 24 dias do mês de Abril de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Sendo assim a presente auditoria deve verificar se a aplicação da isenção está em conformidade com a legislação. Isso inclui analisar se as isenções estão sendo concedida apenas a quem realmente tem direito.

4. ANALISE

4.1 ANALISE COM A LEI 004/1991

Em visita in loco no setor de tributação para análise de conformidade dos pedidos de isenção de IPTU com a legislação vigente, foi realizado para verificar a adequação dos processos internos e garantir que as isenções estão sendo concedidas de acordo com os critérios legais estabelecidos.

Visita In Loco: Realização de inspeção nas dependências do setor de tributação, onde foram avaliados os procedimentos e documentos relativos aos pedidos de isenção de IPTU.

Análise Documental: Revisão das solicitações de isenção, incluindo a documentação de suporte, como comprovantes de renda, documentos de propriedade, e formulários preenchidos pelos solicitantes.

Entrevistas: Foi realizada conversa com o servidor responsável pelo processamento das isenções para entender melhor o fluxo de trabalho e eventuais dificuldades enfrentadas.

Segue abaixo modelo de requerimento realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

REQUERIMENTO

AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Bom

ESPEDITO PINTO DE PAULA, brasileiro, divorciado, aposentado, devidamente inscrito no CPF Nº **086.866.619-04**, residente e domiciliado na Rua Jitswiti Kishina, nº 102, Centro, neste Município de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná; vêm mui respeitosamente até Vossa Senhoria requerer a ISENÇÃO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o disposto da LEI MUNICIPAL nº 04/1991, referente ao seguinte imóvel:

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Área do Terreno: 300,00m ² | LOTE: 11 |
| Área Construída: 69,30m ² | QUADRA: 42 |
| Cadastro: 798-0 | BAIRRO: CENTRO |

- | | | |
|--|---|---|
| 1. Reside no imóvel? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 2. Imóvel está alugado para terceiros? | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| 3. Possui outra propriedade ou imóvel? | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| 4. Recebe mais que um salário mínimo? | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| 5. Possui outra fonte de renda? | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |

Anexos necessários: comprovante de residência, extrato do INSS.

Prestadas as informações acima, nestes termos, requer deferimento.

Rio Bom, 04 de agosto de 2023.

Espedito Pinto de Paula
ESPEDITO PINTO DE PAULA
REQUERENTE

Moisés José de Andrade
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PROFESSOR MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

A auditoria conclui que os pedidos de isenção de IPTU estão sendo tratados de acordo com a legislação vigente, onde não foi encontrado irregularidades, atendendo os requisitos solicitados na lei.

4.2 ANÁLISE DE ARRECAÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO IPTU

O controle interno verificou junto ao departamento de tributação a relação de inadimplentes, imunidades e isentos de tributos.

Atualmente, Rio Bom apresenta 1.163 registros tributáveis de contribuição, dos quais 608 estão em situação de inadimplência com relação ao IPTU. O montante total devido atinge a soma de R\$ 404.131,56, sendo que o valor principal é de R\$ 317.294,19, acrescido de R\$ 78.293,06 em juros e R\$ 8.544,31 em multas. Este total de dívidas representa quase o dobro do valor estimado para a receita do orçamento de 2025, o que demonstra a importância crítica de estratégias eficazes para a recuperação dessas receitas.

Além disso, é importante observar que o município conta com 81 registros de isenção tributária, incluindo prédios públicos e igrejas, e 130 registros de isenção de IPTU conforme a lei 004/91. Compreender a dinâmica dessas isenções é essencial para um planejamento fiscal mais eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

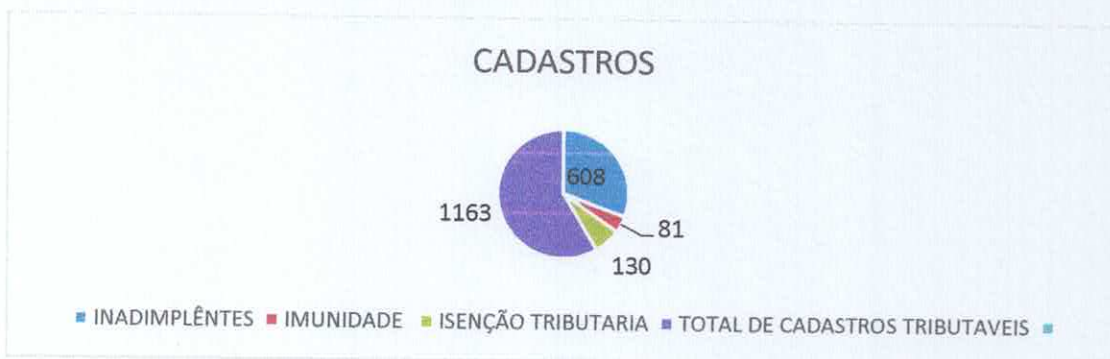
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Análise dos Dados

A seguir, apresentamos um gráfico que ilustra a situação dos cadastros de IPTU em Rio Bom.



Situação da Inadimplência

- **Contribuintes Tributáveis:** 1.163 registros.
- **Inadimplentes:** 608, representando 52% dos contribuintes.
- **Montante Total Devido:** R\$ 404.131,56
 - **Valor Principal:** R\$ 317.294,19 (78,5% do total).
 - **Juros:** R\$ 78.293,06 (19,4% do total).
 - **Multas:** R\$ 8.544,31 (2,1% do total).

Isenções Tributárias

- **Total de Isenções:** 81 registros, incluindo prédios públicos e igrejas.
- **Isenção de IPTU:** 130 registros conforme a lei 004/91, que precisam ser monitorados para garantir que atendam aos critérios estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

5. OBJETIVO

O objetivo principal dessa auditoria é **recuperar a receita tributária do IPTU em Rio Bom**, reduzindo a inadimplência e garantindo uma arrecadação mais estável e eficiente. Especificamente, os objetivos incluem:

1. **Reduzir a Inadimplência:** Incentivar os contribuintes a regularizarem suas dívidas, minimizando o número de inadimplentes e o montante total devido.
2. **Aumentar a Arrecadação:** Maximizar a receita tributária do município, garantindo que mais recursos sejam disponibilizados para investimentos em serviços públicos e infraestrutura.
3. **Promover a Justiça Fiscal:** Garantir que as isenções tributárias sejam aplicadas de forma justa e transparente, evitando abusos e assegurando que aqueles que devem contribuir o façam.
4. **Educar a População:** Aumentar a conscientização sobre a importância do pagamento de tributos e os impactos da inadimplência na qualidade dos serviços públicos.
5. **Melhorar a Comunicação:** Estabelecer canais de comunicação eficazes entre o município e os contribuintes, facilitando o acesso à informação e ao pagamento de tributos.
6. **Engajar a Comunidade:** Promover a participação da população nas decisões relacionadas à política tributária, criando um ambiente colaborativo e de responsabilidade compartilhada.

Esses objetivos visam não apenas resolver a situação atual de inadimplência, mas também construir uma base fiscal mais sólida e sustentável para o futuro do município.

6. DAS COBRANÇAS

A Prefeitura realizou envios de notificações administrativas e realizou campanhas de divulgação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) utilizando rádio e mídia local com o objetivo de aumentar a arrecadação. No entanto, a

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Avenida Curitiba, nº 65 – Centro, Rio Bom – PR.

CEP.: 86.830-000 - Tel./Fax: (43) 3468-1123

Site: www.riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

campanha não obteve o resultado esperado, pois não foi constatado um aumento significativo no pagamento do imposto por parte dos contribuintes.

Para aprimorar a arrecadação e estimular o pagamento do IPTU, a Prefeitura pode adotar mecanismos mais rígidos para incentivar a adimplência dos contribuintes. Além das campanhas de divulgação, é possível implementar ações legais e administrativas para tornar o processo mais eficiente e garantir que as obrigações fiscais sejam cumpridas.

7. RECOMENDAÇÃO

Após a realização da auditoria verificou-se quem é isentos ou possui imunidade estão de acordo com a legislação. Quanto a aos registros de contribuições e inadimplência é preocupante, pois o percentual de 52% de inadimplência, mostra que o município não recebeu nem a metade dos impostos. Sendo assim o controle interno Recomenda a realização:

- **Plano de Parcelamento de Dívidas:** Criar um programa de regularização fiscal com condições favoráveis para que os contribuintes inadimplentes possam parcelar suas dívidas de IPTU, oferecendo incentivos como a redução de juros e multas para pagamentos à vista.
- **Campanha de Conscientização:** Promover uma campanha de comunicação junto à população, esclarecendo os impactos negativos da inadimplência no orçamento municipal e nos serviços públicos, incentivando o pagamento regular dos tributos.
- **Criar mecanismo de cobrança eficaz:** Programar cobrança administrativa, caso não gere aumento de significativa, outra opção seria a cobrança por cartórios protestos aos devedores de menor valor qual não seja vantajoso ao município pelo custo a forma judicial.
- **Negativação no SERASA:** A Prefeitura pode firmar parceria com o SERASA para negativar contribuintes inadimplentes, o que inclui o débito de IPTU em seus registros de crédito. Essa medida restringe o acesso a crédito e pode motivar o pagamento das dívidas para regularizar a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

- **Encaminhamento ao Cartório de Protesto:** Outra ação é protestar os débitos em cartório. Isso registra oficialmente a dívida e pode gerar restrições adicionais, como dificuldades em transações que exigem certidão negativa de débitos, incentivando a quitação do valor pendente.
- **Ações Judiciais para Cobrança de Grandes Devedores:** Para os casos em que os valores devidos são significativos, a Prefeitura pode abrir ações judiciais visando a cobrança judicial dos débitos. Em algumas situações, a execução fiscal pode resultar em bloqueio de bens ou penhora de valores para saldar as dívidas de IPTU.

8. CONCLUSÃO

Após a realização da auditoria, verificou-se que os procedimentos relativos à concessão de isenção de IPTU, conforme a Lei 004/1991, estão sendo conduzidos de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente. Não foram identificadas irregularidades nos processos de análise e concessão das isenções, garantindo que os benefícios estão sendo aplicados a quem de fato tem direito, como aposentados e pensionistas dentro dos critérios legais.

Entretanto, a situação da arrecadação do IPTU revelou um cenário preocupante no que diz respeito à inadimplência. Com 52% dos contribuintes inadimplentes, o município de Rio Bom deixou de arrecadar mais da metade dos tributos esperados, comprometendo significativamente sua capacidade financeira para investimentos em infraestrutura e serviços públicos.

A auditoria identificou a necessidade urgente de implementar medidas para a recuperação da receita municipal. Entre as recomendações destacam-se a criação de um Plano de Parcelamento de Dívidas, visando facilitar a quitação dos débitos com condições especiais; a promoção de uma Campanha de Conscientização para sensibilizar a população sobre a importância do pagamento regular de tributos; e a Criação de Mecanismos de Cobrança Eficaz, incluindo a cobrança administrativa e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

uso de cartórios de protesto para dívidas de menor valor, de forma a reduzir a inadimplência sem sobrecarregar o sistema judicial.

Portanto, a auditoria conclui que, embora o tratamento das isenções esteja em conformidade, a alta taxa de inadimplência requer uma ação imediata e estratégica por parte do município. As recomendações propostas visam aumentar a arrecadação, fortalecer a justiça fiscal e garantir a sustentabilidade financeira de Rio Bom para os próximos exercícios.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 14 dias de outubro de 2024.

Dheison Moro Rossi
CONTROLADOR INTERNO
CRA-PR Nº 20-30901

DHEISON MORO ROSSI

Controlador Interno

CRA-PR Nº 20-30901